



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335

DECRETO Nº 01

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.731.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0127104922.006 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000	320.000,00
		TOTAL PROJETO
		320.000,00
		TOTAL UNIDADE
		320.000,00
02.07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	FONTE	VALORES
0412100402.207 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	27.000,00
		TOTAL PROJETO
		27.000,00
		TOTAL UNIDADE
		27.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200202.209 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	9.000,00
		TOTAL PROJETO
		9.000,00



0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.0000		130.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000		194.000,00
		TOTAL PROJETO	324.000,00
		TOTAL UNIDADE	333.000,00
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.220 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	20.000,00
		TOTAL UNIDADE	20.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1001		76.000,00
		TOTAL PROJETO	76.000,00
1236501902.234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		28.000,00
		TOTAL PROJETO	28.000,00
		TOTAL UNIDADE	104.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202472.237 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		131.000,00
		TOTAL PROJETO	131.000,00
		TOTAL UNIDADE	131.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES



1545103231.131 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		150.000,00
		TOTAL PROJETO	150.000,00
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000		1.259.000,00
		TOTAL PROJETO	1.259.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.409.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		22.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.1002		450.000,00
		TOTAL PROJETO	472.000,00
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		284.000,00
		TOTAL PROJETO	284.000,00
1030104282.268 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		193.000,00
		TOTAL PROJETO	193.000,00
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		90.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		27.000,00
		TOTAL PROJETO	117.000,00
1030504282.282 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		172.000,00
		TOTAL PROJETO	172.000,00



		TOTAL UNIDADE	1.238.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		55.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		11.000,00
		TOTAL PROJETO	66.000,00
0824404862.288 - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		40.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		31.000,00
		TOTAL PROJETO	71.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	661.0000		12.000,00
		TOTAL PROJETO	12.000,00
		TOTAL UNIDADE	149.000,00
		TOTAL GERAL	3.731.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE		VALORES
0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRED. DA CAMARA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		50.000,00
		TOTAL PROJETO	50.000,00
0103100012.001 - DIVULGAÇÃO OFICIAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		5.000,00



		TOTAL PROJETO	10.000,00
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		100.000,00
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		5.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.0000		10.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.0000		125.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	260.000,00
		TOTAL UNIDADE	320.000,00
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE		VALORES
0824404862.225 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES			
33904300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
		TOTAL UNIDADE	100.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101881.116 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		104.000,00
		TOTAL PROJETO	104.000,00
		TOTAL UNIDADE	104.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103271.137 - EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		980.000,00
		TOTAL PROJETO	980.000,00
1545203252.249 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		600.000,00



31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		320.000,00
		TOTAL PROJETO	920.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.900.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.261 - ENFRENTAMENTO A COVID-19			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		360.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.0000		78.000,00
		TOTAL PROJETO	438.000,00
1030204281.160 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000		300.000,00
		TOTAL PROJETO	300.000,00
1030504282.282 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		500.000,00
		TOTAL PROJETO	500.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.238.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824404861.164 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DO FMAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		69.000,00
		TOTAL PROJETO	69.000,00
		TOTAL UNIDADE	69.000,00
		TOTAL GERAL	3.731.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00bf235

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 02/01/2023.



DECRETO Nº 02

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.106.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000		4.000,00
		TOTAL PROJETO	4.000,00
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		303.000,00
		TOTAL PROJETO	303.000,00
		TOTAL UNIDADE	307.000,00
02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0412300212.219 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		21.000,00
		TOTAL PROJETO	21.000,00
		TOTAL UNIDADE	21.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES



1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1001		57.000,00
		TOTAL PROJETO	57.000,00
1236501902.234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		3.000,00
		TOTAL PROJETO	3.000,00
		TOTAL UNIDADE	60.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202472.237 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		11.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	500.0000		222.000,00
		TOTAL PROJETO	233.000,00
		TOTAL UNIDADE	233.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103231.131 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		900.000,00
		TOTAL PROJETO	900.000,00
2060504471.146 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.000.000,00
02.16 - SECRETARIA DA MULHER	FONTE		VALORES
0412200212.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		3.000,00



		TOTAL PROJETO	3.000,00
		TOTAL UNIDADE	3.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236501902.258 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542.1070		250.000,00
		TOTAL PROJETO	250.000,00
		TOTAL UNIDADE	250.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		91.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		55.000,00
		TOTAL PROJETO	146.000,00
		TOTAL UNIDADE	146.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.284 - MANUTENÇÃO DO FMAS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		16.000,00
		TOTAL PROJETO	16.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		70.000,00
		TOTAL PROJETO	70.000,00
		TOTAL UNIDADE	86.000,00
		TOTAL GERAL	2.106.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
---------------------------------------	--------------	--	----------------



1236101881.113 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		310.000,00
		TOTAL PROJETO	310.000,00
		TOTAL UNIDADE	310.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103231.131 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		1.564.000,00
		TOTAL PROJETO	1.564.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.564.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104281.158 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		146.000,00
		TOTAL PROJETO	146.000,00
		TOTAL UNIDADE	146.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.284 - MANUTENÇÃO DO FMAS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		86.000,00
		TOTAL PROJETO	86.000,00
		TOTAL UNIDADE	86.000,00
		TOTAL GERAL	2.106.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00bf235

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 01/02/2023.



DECRETO Nº 05

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.041.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE		VALORES
0103100011.002 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
0103100012.001 - DIVULGAÇÃO OFICIAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		538.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		304.000,00
		TOTAL PROJETO	842.000,00
0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		48.000,00
		TOTAL PROJETO	48.000,00



0103100012.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		171.000,00
		TOTAL PROJETO	171.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.163.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
		TOTAL UNIDADE	200.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236102392.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1001		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
1236501901.118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1236501902.234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		18.000,00
		TOTAL PROJETO	18.000,00
		TOTAL UNIDADE	228.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202472.237 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		25.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	500.0000		100.000,00



		TOTAL PROJETO	125.000,00
		TOTAL UNIDADE	125.000,00
02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
2012200211.124 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		126.000,00
		TOTAL PROJETO	126.000,00
		TOTAL UNIDADE	126.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		270.000,00
		TOTAL PROJETO	270.000,00
1545203262.250 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		23.000,00
		TOTAL PROJETO	23.000,00
1581303281.141 - CONTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		70.000,00
		TOTAL PROJETO	70.000,00
2678205342.252 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
		TOTAL UNIDADE	563.000,00
02.16 - SECRETARIA DA MULHER	FONTE		VALORES
0412200212.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		11.000,00



33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		14.000,00
		TOTAL PROJETO	25.000,00
		TOTAL UNIDADE	25.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.1002		7.000,00
		TOTAL PROJETO	7.000,00
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	110.000,00
1030104282.268 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		275.000,00
		TOTAL PROJETO	275.000,00
1030604322.283 - MANUTENÇÃO MATERNO INFANTIL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		111.000,00
		TOTAL PROJETO	111.000,00
		TOTAL UNIDADE	603.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		7.000,00



		TOTAL PROJETO	7.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000,00
		TOTAL UNIDADE	8.000,00
		TOTAL GERAL	3.041.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
9999999999.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.0000		1.163.000,00
		TOTAL PROJETO	1.163.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.163.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101881.116 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		228.000,00
		TOTAL PROJETO	228.000,00
		TOTAL UNIDADE	228.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103231.132 - RECAPEAMENTO ASFALTICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		500.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		539.000,00
		TOTAL PROJETO	1.039.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.039.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES



1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		603.000,00
		TOTAL PROJETO	603.000,00
		TOTAL UNIDADE	603.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.284 - MANUTENÇÃO DO FMAS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		8.000,00
		TOTAL PROJETO	8.000,00
		TOTAL UNIDADE	8.000,00
		TOTAL GERAL	3.041.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 01/03/2023.



DECRETO Nº 07

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.127.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		1.040.000,00
		TOTAL PROJETO	1.040.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.040.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1230604272.227 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	552.0000		592.000,00
		TOTAL PROJETO	592.000,00
1236102392.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1001		367.000,00
		TOTAL PROJETO	367.000,00
		TOTAL UNIDADE	959.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202472.237 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS			



33904100 - CONTRIBUIÇÕES	500.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
		TOTAL UNIDADE	5.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.000,00
02.16 - SECRETARIA DA MULHER	FONTE		VALORES
0412200212.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		3.000,00
		TOTAL PROJETO	3.000,00
		TOTAL UNIDADE	3.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	540.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	20.000,00
		TOTAL UNIDADE	20.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		120.000,00
		TOTAL PROJETO	120.000,00
1030104282.268 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		300.000,00



		TOTAL PROJETO	300.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
1030204282.273 - CENTRO ESPECIALIZADO SAÚDE DA MULHER			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		490.000,00
		TOTAL PROJETO	490.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	20.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		1.130.000,00
		TOTAL PROJETO	1.130.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.065.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.284 - MANUTENÇÃO DO FMAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		17.000,00
		TOTAL PROJETO	17.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000,00
		TOTAL UNIDADE	18.000,00
02.22 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CARPINA-IPMC	FONTE		VALORES



0912200212.294 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO IPMC			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.0000		15.000,00
		TOTAL PROJETO	15.000,00
		TOTAL UNIDADE	15.000,00
		TOTAL GERAL	4.127.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
9999999999.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	500.0000		870.000,00
		TOTAL PROJETO	870.000,00
		TOTAL UNIDADE	870.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202471.122 - REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
		TOTAL UNIDADE	100.000,00
02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
1845204561.123 - INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		80.000,00
		TOTAL PROJETO	80.000,00
		TOTAL UNIDADE	80.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.0000		500.000,00



31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.0000		479.000,00
		TOTAL PROJETO	979.000,00
		TOTAL UNIDADE	979.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104281.157 - CONST. AMPLIAÇÃO E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - APS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	601.0000		565.000,00
		TOTAL PROJETO	565.000,00
1030204282.273 - CENTRO ESPECIALIZADO SAÚDE DA MULHER			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		500.000,00
		TOTAL PROJETO	500.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		1.000.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.065.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.284 - MANUTENÇÃO DO FMAS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		18.000,00
		TOTAL PROJETO	18.000,00
		TOTAL UNIDADE	18.000,00
02.22 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CARPINA-IPMC	FONTE		VALORES
0912200212.294 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO IPMC			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.0000		15.000,00
		TOTAL PROJETO	15.000,00
		TOTAL UNIDADE	15.000,00



		TOTAL GERAL	4.127.000,00
--	--	------------------------	---------------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 03/04/2023.



DECRETO Nº 08

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.936.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.0000	18.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	260.000,00
		TOTAL PROJETO
		278.000,00
0103100012.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.0000	2.000,00
		TOTAL PROJETO
		2.000,00
		TOTAL UNIDADE
		280.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	133.000,00
		TOTAL PROJETO
		133.000,00
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000	75.000,00



		TOTAL PROJETO	75.000,00
		TOTAL UNIDADE	208.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101882.228 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1001		74.000,00
		TOTAL PROJETO	74.000,00
1236501901.118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
		TOTAL UNIDADE	274.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		8.000,00
		TOTAL PROJETO	8.000,00
1545203272.251 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		245.000,00
		TOTAL PROJETO	245.000,00
		TOTAL UNIDADE	253.000,00
02.16 - SECRETARIA DA MULHER	FONTE		VALORES
0412200212.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES



1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	540.0000		470.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.0000		260.000,00
		TOTAL PROJETO	730.000,00
1236501902.258 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542.1070		1.300.000,00
		TOTAL PROJETO	1.300.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.030.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		500.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		70.000,00
		TOTAL PROJETO	570.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
1030204282.274 - MANUTENÇÃO CEO			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		500.000,00
		TOTAL PROJETO	500.000,00
1030504282.282 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		600.000,00



		TOTAL PROJETO	600.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.880.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		4.000,00
		TOTAL PROJETO	9.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000,00
		TOTAL UNIDADE	10.000,00
		TOTAL GERAL	4.936.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE		VALORES
0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRED. DA CAMARA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		50.000,00
		TOTAL PROJETO	50.000,00
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		30.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.0000		120.000,00
		TOTAL PROJETO	150.000,00
0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.0000		80.000,00



		TOTAL PROJETO	80.000,00
		TOTAL UNIDADE	280.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101881.114 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		1.500.000,00
		TOTAL PROJETO	1.500.000,00
1236101881.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		396.000,00
		TOTAL PROJETO	396.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.896.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103231.128 - CONST. AMP, E REST. DE ESCAD. ENC. MURO DE ARRIMO, E CALÇADAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		500.000,00
		TOTAL PROJETO	500.000,00
1545103231.131 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		1.000.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000.000,00
1545103231.132 - RECAPEAMENTO ASFALTICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		1.260.000,00
		TOTAL PROJETO	1.260.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.760.000,00
		TOTAL GERAL	4.936.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00bf235

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 02/05/2023.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº 09

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.363.000,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		21.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	22.000,00
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		120.000,00
		TOTAL PROJETO	120.000,00
		TOTAL UNIDADE	142.000,00
02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0484300331.111 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		450.000,00
		TOTAL PROJETO	450.000,00
		TOTAL UNIDADE	450.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES





1236501902.234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
		TOTAL UNIDADE	5.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202472.237 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		180.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		2.941.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	500.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	3.126.000,00
		TOTAL UNIDADE	3.126.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		54.000,00
		TOTAL PROJETO	54.000,00
		TOTAL UNIDADE	54.000,00
02.16 - SECRETARIA DA MULHER	FONTE		VALORES
0412200212.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		27.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	28.000,00
		TOTAL UNIDADE	28.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			



33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	540.0000		80.000,00
		TOTAL PROJETO	80.000,00
		TOTAL UNIDADE	80.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.1002		10.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.1002		1.000,00
		TOTAL PROJETO	11.000,00
1030104281.158 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000		30.000,00
		TOTAL PROJETO	30.000,00
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		420.000,00
		TOTAL PROJETO	420.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
1030504282.282 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
		TOTAL UNIDADE	473.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		2.000,00



		TOTAL PROJETO	2.000,00
0824404862.288 - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
		TOTAL UNIDADE	5.000,00
		TOTAL GERAL	4.363.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103231.128 - CONST. AMP. E REST. DE ESCAD. ENC. MURO DE ARRIMO, E CALÇADAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		213.000,00
		TOTAL PROJETO	213.000,00
1545103231.132 - RECAPEAMENTO ASFALTICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		700.000,00
		TOTAL PROJETO	700.000,00
1545103231.134 - REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		350.000,00
		TOTAL PROJETO	350.000,00
1545103231.135 - REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		800.000,00
		TOTAL PROJETO	800.000,00



2060500961.145 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		1.300.000,00
		TOTAL PROJETO	1.300.000,00
2781202241.149 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS E CAMPO DE FUTEBOL			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		1.000.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000.000,00
		TOTAL UNIDADE	4.363.000,00
		TOTAL GERAL	4.363.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino de Silva

CARPINA, 01/06/2023.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº 12

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.143.000,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		5.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	12.000,00
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		1.100.000,00
		TOTAL PROJETO	1.100.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.112.000,00
02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0484300331.111 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	20.000,00
		TOTAL UNIDADE	20.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335



02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101881.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		550.000,00
		TOTAL PROJETO	550.000,00
1236501901.118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		252.000,00
		TOTAL PROJETO	252.000,00
1236501902.234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		1.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000,00
		TOTAL UNIDADE	803.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202472.237 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		392.000,00
		TOTAL PROJETO	392.000,00
		TOTAL UNIDADE	392.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103231.127 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		895.000,00
		TOTAL PROJETO	895.000,00
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		17.000,00
		TOTAL PROJETO	17.000,00



		TOTAL UNIDADE	912.000,00
02.16 - SECRETARIA DA MULHER	FONTE		VALORES
0412200212.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	540.0000		600.000,00
		TOTAL PROJETO	600.000,00
		TOTAL UNIDADE	600.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104281.158 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		300.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		325.000,00
		TOTAL PROJETO	625.000,00
1030104282.268 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		390.000,00
		TOTAL PROJETO	390.000,00
1030104282.269 - PROGRAMA MAIS MEDICOS			
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.1002		41.000,00
		TOTAL PROJETO	41.000,00



1030204282.275 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1030504282.282 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.186.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.284 - MANUTENÇÃO DO FMAS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		66.000,00
		TOTAL PROJETO	66.000,00
0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000,00
0824404862.288 - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		6.000,00
		TOTAL PROJETO	6.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		43.000,00
		TOTAL PROJETO	43.000,00
		TOTAL UNIDADE	116.000,00



		TOTAL GERAL	5.143.000,00
--	--	--------------------	---------------------

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101881.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1236302152.233 - MANUTENÇÃO CURSOS DE FORMAÇÃO CONT. P/PROFESSORES			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		300.000,00
		TOTAL PROJETO	300.000,00
		TOTAL UNIDADE	500.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103231.128 - CONST. AMP, E REST. DE ESCAD. ENC. MURO DE ARRIMO, E CALÇADAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1545103231.130 - DESAPROPRIAÇÕES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1545103231.131 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		614.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		500.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	706.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	1.214.000,00
1545103231.132 - RECAPEAMENTO ASFALTICO			



44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		400.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		500.000,00
		TOTAL PROJETO	900.000,00
1545103231.134 - REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1545103231.135 - REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	300.000,00
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1545103261.136 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CEMITÉRIOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1545103271.137 - EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1545203231.138 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1648203161.142 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS POPULARES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1751204491.143 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS			



44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1751204491.144 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
2678205341.147 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
2781202241.150 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIO DE ESPORTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
		TOTAL UNIDADE	4.114.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104281.157 - CONST. AMPLIAÇÃO E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - APS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	601.0000		529.000,00
		TOTAL PROJETO	529.000,00
		TOTAL UNIDADE	529.000,00
		TOTAL GERAL	5.143.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00bf235

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 03/07/2023.



DECRETO Nº 14

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.738.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SUB-PREFEITURA DO BAIRRO NOVO	FONTE		VALORES
0412200202.202 - MANUTENÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO BAIRRO NOVO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	20.000,00
		TOTAL UNIDADE	20.000,00
02.03 - SUB-PREFEITURA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO	FONTE		VALORES
0412200202.203 - MANUTENÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		80.000,00
		TOTAL PROJETO	80.000,00
		TOTAL UNIDADE	80.000,00
02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FONTE		VALORES
0412200202.205 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	20.000,00



		TOTAL UNIDADE	20.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		200.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		51.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		90.000,00
		TOTAL PROJETO	341.000,00
		TOTAL UNIDADE	341.000,00
02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0484300331.111 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		410.000,00
		TOTAL PROJETO	410.000,00
		TOTAL UNIDADE	410.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1001		196.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1001		30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		280.000,00
		TOTAL PROJETO	506.000,00
1236501902.234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
		TOTAL UNIDADE	511.000,00



02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202472.237 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		15.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		30.000,00
		TOTAL PROJETO	45.000,00
2781202242.241 - APOIO AO DESPORTO AMADOR			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		15.000,00
		TOTAL PROJETO	15.000,00
		TOTAL UNIDADE	60.000,00
02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
1854204562.243 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROTEÇÃO DA VIDA DOS ANIMAIS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
2012200212.244 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		266.000,00
		TOTAL PROJETO	266.000,00
		TOTAL UNIDADE	276.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		6.000,00
		TOTAL PROJETO	6.000,00
1545203272.251 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		349.000,00



		TOTAL PROJETO	349.000,00
		TOTAL UNIDADE	355.000,00
02.16 - SECRETARIA DA MULHER	FONTE		VALORES
0412200212.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.000,00
02.17 - SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	FONTE		VALORES
2369103632.255 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		50.000,00
		TOTAL PROJETO	50.000,00
		TOTAL UNIDADE	50.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	540.0000		21.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.0000		107.000,00
		TOTAL PROJETO	128.000,00
		TOTAL UNIDADE	128.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		1.200.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.1002		10.000,00
		TOTAL PROJETO	1.210.000,00



1030104281.158 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000		23.000,00
		TOTAL PROJETO	23.000,00
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		150.000,00
		TOTAL PROJETO	150.000,00
1030104282.266 - NÚCLEO AMPLIADO DA FAMÍLIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1030104282.267 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		1.400.000,00
		TOTAL PROJETO	1.400.000,00
1030104282.268 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		610.000,00
		TOTAL PROJETO	610.000,00
1030104282.269 - PROGRAMA MAIS MEDICOS			
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.1002		6.000,00
		TOTAL PROJETO	6.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		190.000,00
		TOTAL PROJETO	190.000,00
1030504282.282 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		430.000,00
		TOTAL PROJETO	430.000,00



1030604322.283 - MANUTENÇÃO MATERNO INFANTIL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		190.000,00
		TOTAL PROJETO	190.000,00
		TOTAL UNIDADE	4.309.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824404862.290 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.0000		171.000,00
		TOTAL PROJETO	171.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
		TOTAL UNIDADE	176.000,00
		TOTAL GERAL	6.738.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202471.120 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1339202471.121 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
2781202242.241 - APOIO AO DESPORTO AMADOR			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.0000		18.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	118.000,00



		TOTAL UNIDADE	418.000,00
02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
2060601112.246 - MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
2369103231.125 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		110.000,00
		TOTAL PROJETO	110.000,00
		TOTAL UNIDADE	210.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545100251.126 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		160.000,00
		TOTAL PROJETO	160.000,00
1545103231.127 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.0000		150.000,00
		TOTAL PROJETO	150.000,00
1545103231.128 - CONST. AMP, E REST. DE ESCAD. ENC. MURO DE ARRIMO, E CALÇADAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		80.000,00
		TOTAL PROJETO	80.000,00
1545103231.129 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		90.000,00
		TOTAL PROJETO	90.000,00
1545103231.131 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		400.000,00



44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		500.000,00
		TOTAL PROJETO	900.000,00
1545103231.133 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		90.000,00
		TOTAL PROJETO	90.000,00
1545203231.139 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1545203251.140 - REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1581303281.141 - CONTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		160.000,00
		TOTAL PROJETO	160.000,00
1751204491.144 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS/SANEAMENTO BÁSICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		90.000,00
		TOTAL PROJETO	90.000,00
2060500961.145 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
2678205341.148 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		90.000,00
		TOTAL PROJETO	90.000,00
2781202241.149 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS E CAMPO DE FUTEBOL			



44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.210.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.0000		100.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.0000		100.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	540.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	300.000,00
1236101882.257 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543.1070		500.000,00
		TOTAL PROJETO	500.000,00
1236601872.259 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.1070		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.000.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200211.156 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.1002		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1030104281.157 - CONST. AMPLIAÇÃO E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - APS			



44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		400.000,00
		TOTAL PROJETO	400.000,00
1030104281.158 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		900.000,00
		TOTAL PROJETO	900.000,00
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	706.0000		100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		250.000,00
		TOTAL PROJETO	450.000,00
1030204281.161 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		250.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	601.0000		250.000,00
		TOTAL PROJETO	500.000,00
1030204282.272 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESES E OUTROS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1030204282.274 - MANUTENÇÃO CEO			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		250.000,00
		TOTAL PROJETO	250.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.900.000,00
		TOTAL GERAL	6.738.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00bf235

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 01/08/2023.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº 15

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.672.000,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		89.000,00
		TOTAL PROJETO	89.000,00
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		1.030.000,00
		TOTAL PROJETO	1.030.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.119.000,00
02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0484300331.111 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		956.000,00
		TOTAL PROJETO	956.000,00
		TOTAL UNIDADE	956.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335



1236101881.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRA ESPORTIVAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		9.000,00
		TOTAL PROJETO	9.000,00
1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		40.000,00
		TOTAL PROJETO	40.000,00
1236501901.118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		160.000,00
		TOTAL PROJETO	160.000,00
1236501902.234 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
		TOTAL UNIDADE	214.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1312200212.236 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		81.000,00
		TOTAL PROJETO	81.000,00
1339202472.237 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		507.000,00
		TOTAL PROJETO	508.000,00
2781202242.241 - APOIO AO DESPORTO AMADOR			
33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	500.0000		10.000,00



		TOTAL PROJETO	10.000,00
		TOTAL UNIDADE	599.000,00
02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
1854204562.243 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROTEÇÃO DA VIDA DOS ANIMAIS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		14.000,00
		TOTAL PROJETO	14.000,00
2012200212.244 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		382.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		101.000,00
		TOTAL PROJETO	483.000,00
		TOTAL UNIDADE	497.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
1545203262.250 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
		TOTAL UNIDADE	12.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	540.0000		1.100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.0000		296.000,00



		TOTAL PROJETO	1.396.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.396.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		350.000,00
		TOTAL PROJETO	350.000,00
1030104282.268 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		260.000,00
		TOTAL PROJETO	260.000,00
1030104282.269 - PROGRAMA MAIS MEDICOS			
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.1002		25.000,00
		TOTAL PROJETO	25.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		35.000,00
		TOTAL PROJETO	35.000,00
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
1030204282.277 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
1030304282.280 - PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD			
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.1002		17.000,00
		TOTAL PROJETO	17.000,00



		TOTAL UNIDADE	699.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824404862.288 - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.0000		180.000,00
		TOTAL PROJETO	180.000,00
		TOTAL UNIDADE	180.000,00
		TOTAL GERAL	5.672.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0412300212.218 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
0412300212.219 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
		TOTAL UNIDADE	300.000,00
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.220 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	500.0000		120.000,00
		TOTAL PROJETO	120.000,00
		TOTAL UNIDADE	120.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236102392.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			



33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1236501901.118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	570.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
		TOTAL UNIDADE	300.000,00
02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
2060601112.246 - MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		42.000,00
		TOTAL PROJETO	42.000,00
		TOTAL UNIDADE	42.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		70.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		150.000,00
		TOTAL PROJETO	220.000,00
		TOTAL UNIDADE	220.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236601872.259 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 70%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.1070		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
		TOTAL UNIDADE	100.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES



1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		650.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		120.000,00
		TOTAL PROJETO	770.000,00
1030104282.268 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		1.200.000,00
		TOTAL PROJETO	1.200.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1030204281.160 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		280.000,00
		TOTAL PROJETO	280.000,00
1030204281.162 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1030204282.272 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESES E OUTROS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		50.000,00
		TOTAL PROJETO	50.000,00
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		200.000,00
		TOTAL PROJETO	300.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		95.000,00



		TOTAL PROJETO	95.000,00
1030204282.277 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		100.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		65.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		40.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		120.000,00
		TOTAL PROJETO	325.000,00
1030404282.281 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1030504282.282 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		90.000,00
		TOTAL PROJETO	90.000,00
		TOTAL UNIDADE	3.610.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660.0000		100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		100.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000		350.000,00
		TOTAL PROJETO	550.000,00
0824404861.163 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
0824404862.288 - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			



31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		140.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	240.000,00
0824404862.290 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000		90.000,00
		TOTAL PROJETO	90.000,00
		TOTAL UNIDADE	980.000,00
		TOTAL GERAL	5.672.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 01/09/2023.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº 017/2023

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.965/2023 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 744.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202472296.296 - LEI PAULO GUSTAVO - APOIO A AÇÕES NO SETOR AUDIOVISUAL			
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.0000		53.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	700.0000		37.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	700.0000		69.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	700.0000		370.000,00
		TOTAL PROJETO	529.000,00
1339202472297.297 - LEI PAULO GUSTAVO - APOIO À AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA			
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	700.0000		50.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	700.0000		35.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	700.0000		130.000,00
		TOTAL PROJETO	215.000,00
		TOTAL UNIDADE	744.000,00
		TOTAL GERAL	744.000,00





Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		744.000,00
		TOTAL PROJETO	744.000,00
		TOTAL UNIDADE	744.000,00
		TOTAL GERAL	744.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 21/09/2023.



DECRETO Nº 018

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2023 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.135.000,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FONTE		VALORES
0412200202.205 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		17.000,00
		TOTAL PROJETO	17.000,00
		TOTAL UNIDADE	17.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		42.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		644.000,00
		TOTAL PROJETO	686.000,00
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		74.000,00
		TOTAL PROJETO	74.000,00
		TOTAL UNIDADE	760.000,00



02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0484300331.111 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
		TOTAL UNIDADE	10.000,00
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.220 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		195.000,00
		TOTAL PROJETO	195.000,00
0824304832.223 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		14.000,00
		TOTAL PROJETO	14.000,00
		TOTAL UNIDADE	209.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101881.114 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		2.200.000,00
		TOTAL PROJETO	2.200.000,00
1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		30.000,00
		TOTAL PROJETO	30.000,00
1236102392.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576.0000		67.600,00
		TOTAL PROJETO	67.600,00
1236501851.117 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			



44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		220.000,00
		TOTAL PROJETO	220.000,00
1236501901.118 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		282.000,00
		TOTAL PROJETO	282.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.799.600,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1339202472.237 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		9.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	500.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
		TOTAL UNIDADE	10.000,00
02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
2012200212.244 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		9.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	19.000,00
		TOTAL UNIDADE	19.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545203262.250 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000,00
1545203272.251 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		1.000,00



		TOTAL PROJETO	1.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.000,00
02.16 - SECRETARIA DA MULHER	FONTE		VALORES
0412200212.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
		TOTAL UNIDADE	5.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		13.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.1002		5.000,00
		TOTAL PROJETO	18.000,00
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		650.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	670.000,00
1030104282.270 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		181.000,00
		TOTAL PROJETO	181.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		3.200,00
		TOTAL PROJETO	3.200,00
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		6.000,00
		TOTAL PROJETO	6.000,00



1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		6.500,00
		TOTAL PROJETO	6.500,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		43.500,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.0000		47.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		150.000,00
		TOTAL PROJETO	240.500,00
1030404282.281 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		3.200,00
		TOTAL PROJETO	3.200,00
1030604322.283 - MANUTENÇÃO MATERNO INFANTIL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		62.000,00
		TOTAL PROJETO	62.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.190.400,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		17.000,00
		TOTAL PROJETO	37.000,00
0824404862.288 - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	660.0000		32.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		42.000,00
		TOTAL PROJETO	74.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			



33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
		TOTAL UNIDADE	113.000,00
		TOTAL GERAL	5.135.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1230604272.227 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	550.0000		1.000.000,00
		TOTAL PROJETO	1.000.000,00
1236101881.113 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		90.000,00
		TOTAL PROJETO	90.000,00
1236101881.114 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.0000		200.000,00
		TOTAL PROJETO	200.000,00
1236101881.116 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		300.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.0000		360.000,00
		TOTAL PROJETO	660.000,00
1236101882.229 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1001		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1001		500.000,00



		TOTAL PROJETO	500.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.550.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		1.000.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		1.000.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000.000,00
1030204281.159 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		585.000,00
		TOTAL PROJETO	585.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.585.000,00
		TOTAL GERAL	5.135.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 02/10/2023.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335

DECRETO Nº 21

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.748.000,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.06 - CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	FONTE	VALORES
0412400322.206 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000	27.000,00
		TOTAL PROJETO
		27.000,00
		TOTAL UNIDADE
		27.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	2.700,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	59.000,00
		TOTAL PROJETO
		61.700,00
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000	145.000,00
		TOTAL PROJETO
		145.000,00
		TOTAL UNIDADE
		206.700,00



02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0412300212.219 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
32902100 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.0000		23.000,00
		TOTAL PROJETO	23.000,00
0484300331.111 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		285.000,00
		TOTAL PROJETO	285.000,00
		TOTAL UNIDADE	308.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101882.229 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1001		18.000,00
		TOTAL PROJETO	18.000,00
1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		58.000,00
		TOTAL PROJETO	58.000,00
		TOTAL UNIDADE	76.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1312200212.236 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		145.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	147.000,00
2781202242.241 - APOIO AO DESPORTO AMADOR			
33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	500.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00



		TOTAL UNIDADE	149.000,00
02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
2012200212.244 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		85.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		6.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		48.000,00
		TOTAL PROJETO	139.000,00
		TOTAL UNIDADE	139.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		273.000,00
		TOTAL PROJETO	273.000,00
		TOTAL UNIDADE	273.000,00
02.16 - SECRETARIA DA MULHER	FONTE		VALORES
0412200212.253 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		50.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	55.000,00
		TOTAL UNIDADE	55.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	540.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
1236101882.257 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			



31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.1070		500.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.1070		21.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541.1070		3.000.000,00
		TOTAL PROJETO	3.521.000,00
1236501902.258 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542.1070		200.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.1070		500.000,00
		TOTAL PROJETO	700.000,00
		TOTAL UNIDADE	4.226.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.261 - ENFRENTAMENTO A COVID-19			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	602.0000		79.500,00
		TOTAL PROJETO	79.500,00
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		670.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		8.600,00
		TOTAL PROJETO	678.600,00
1030104281.158 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		130.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		50.000,00
		TOTAL PROJETO	180.000,00
1030104282.268 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			



33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		85.000,00
		TOTAL PROJETO	85.000,00
1030104282.269 - PROGRAMA MAIS MEDICOS			
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.1002		13.000,00
		TOTAL PROJETO	13.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		1.800,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.0000		2.500,00
		TOTAL PROJETO	4.300,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		53.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	58.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		42.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.0000		21.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		20.000,00
		TOTAL PROJETO	83.000,00
1030404282.281 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		1.900,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.0000		3.000,00
		TOTAL PROJETO	4.900,00
1030604322.283 - MANUTENÇÃO MATERNO INFANTIL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		4.000,00
		TOTAL PROJETO	4.000,00



		TOTAL UNIDADE	1.195.300,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	10.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		78.000,00
		TOTAL PROJETO	78.000,00
		TOTAL UNIDADE	88.000,00
02.22 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CARPINA-IPMC	FONTE		VALORES
0912200212.294 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO IPMC			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
		TOTAL UNIDADE	5.000,00
		TOTAL GERAL	6.748.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	FONTE		VALORES
0412200202.201 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		80.000,00
		TOTAL PROJETO	80.000,00
		TOTAL UNIDADE	80.000,00
02.04 - SUB PREFEITURA CARAUBA TORTA	FONTE		VALORES



0412200202.204 - MANUT. DA SUB PREFEITURA DE CARAUBA TORTA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		120.000,00
		TOTAL PROJETO	120.000,00
		TOTAL UNIDADE	120.000,00
02.07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	FONTE		VALORES
0618201741.108 - REEQUIPAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		40.000,00
		TOTAL PROJETO	40.000,00
		TOTAL UNIDADE	40.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200211.109 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		80.000,00
		TOTAL PROJETO	80.000,00
0413100232.214 - DIVULGAÇÃO OFICIAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		90.000,00
		TOTAL PROJETO	90.000,00
		TOTAL UNIDADE	170.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101881.116 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1001		740.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.0000		34.000,00
		TOTAL PROJETO	774.000,00
1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1001		500.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.1001		80.000,00



		TOTAL PROJETO	580.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.354.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		87.000,00
		TOTAL PROJETO	87.000,00
1545203272.251 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751.0000		416.000,00
		TOTAL PROJETO	416.000,00
		TOTAL UNIDADE	503.000,00
02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101881.153 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.0000		500.000,00
		TOTAL PROJETO	500.000,00
1236101882.256 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.0000		250.000,00
		TOTAL PROJETO	250.000,00
1236501901.155 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.0000		100.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542.0000		300.000,00
		TOTAL PROJETO	400.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.150.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030204281.159 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS			



44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		336.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000		50.000,00
		TOTAL PROJETO	386.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		500.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		150.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	750.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.136.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824404862.290 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		190.000,00
		TOTAL PROJETO	190.000,00
		TOTAL UNIDADE	190.000,00
02.22 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CARPINA-IPMC	FONTE		VALORES
0912200212.294 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO IPMC			
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
0927204922.295 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS			
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	800.0000		2.000.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.005.000,00
		TOTAL GERAL	6.748.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Artigo 4 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino de Silva

CARPINA, 01/11/2023.



DECRETO Nº 22

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 409.000,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE		VALORES
0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRED. DA CAMARA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		320.000,00
		TOTAL PROJETO	320.000,00
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		89.000,00
		TOTAL PROJETO	89.000,00
		TOTAL UNIDADE	409.000,00
		TOTAL GERAL	409.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE		VALORES
0103100011.002 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00



0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		20.000,00
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		10.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.0000		10.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.0000		5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		30.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000		4.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000		10.000,00
		TOTAL PROJETO	94.000,00
0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		70.000,00
		TOTAL PROJETO	70.000,00
0103100012.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		5.000,00
		TOTAL PROJETO	5.000,00
0112300321.003 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO			
32902300 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	500.0000		5.000,00
46907200 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	500.0000		35.000,00
		TOTAL PROJETO	40.000,00
0127104922.006 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
		TOTAL UNIDADE	409.000,00
		TOTAL GERAL	409.000,00



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 01/11/2023.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335

DECRETO Nº 023

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.150.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SUB-PREFEITURA DO BAIRRO NOVO	FONTE	VALORES
0412200202.202 - MANUTENÇÃO DA SUB-PREFEITURA DO BAIRRO NOVO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000	1.000,00
		TOTAL PROJETO
		1.000,00
		TOTAL UNIDADE
		1.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000	5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	3.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	16.000,00
		TOTAL PROJETO
		24.000,00
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000	58.000,00
		TOTAL PROJETO
		58.000,00



0412305122.213 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.0000		84.000,00
		TOTAL PROJETO	84.000,00
0927104922.215 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000		220.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000		150.000,00
		TOTAL PROJETO	370.000,00
		TOTAL UNIDADE	536.000,00
02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0412300212.219 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.000,00
02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.220 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000		40.000,00
		TOTAL PROJETO	40.000,00
		TOTAL UNIDADE	40.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1001		11.000,00
		TOTAL PROJETO	11.000,00
1236102392.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1001		632.000,00



		TOTAL PROJETO	632.000,00
		TOTAL UNIDADE	643.000,00
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES
1312200212.236 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		4.000,00
		TOTAL PROJETO	4.000,00
		TOTAL UNIDADE	4.000,00
02.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	FONTE		VALORES
2012200212.244 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		1.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		43.000,00
		TOTAL PROJETO	44.000,00
		TOTAL UNIDADE	44.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		15.000,00
		TOTAL PROJETO	15.000,00
1545203252.249 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		400.000,00
		TOTAL PROJETO	400.000,00
		TOTAL UNIDADE	415.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.261 - ENFRENTAMENTO A COVID-19			



33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.0000		23.000,00
		TOTAL PROJETO	23.000,00
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		30.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1002		370.000,00
		TOTAL PROJETO	400.000,00
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		42.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		38.000,00
		TOTAL PROJETO	80.000,00
1030104282.266 - NÚCLEO AMPLIADO DA FAMÍLIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		25.000,00
		TOTAL PROJETO	25.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		53.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.0000		4.800,00
		TOTAL PROJETO	57.800,00
1030204282.275 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		14.000,00
		TOTAL PROJETO	14.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		29.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		11.000,00
		TOTAL PROJETO	40.000,00
1030204282.277 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA			



33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		2.000,00
		TOTAL PROJETO	2.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		503.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		68.636,36
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.0000		36.346,46
		TOTAL PROJETO	607.982,82
1030304282.280 - PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD			
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.1002		1.117,18
		TOTAL PROJETO	1.117,18
1030404282.281 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605.0000		10.700,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.0000		4.600,00
		TOTAL PROJETO	15.300,00
1030504282.282 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		2.800,00
		TOTAL PROJETO	2.800,00
		TOTAL UNIDADE	1.269.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		38.000,00
		TOTAL PROJETO	38.000,00
0824404872.291 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	661.0000		38.000,00



		TOTAL PROJETO	38.000,00
		TOTAL UNIDADE	76.000,00
02.22 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CARPINA-IPMC	FONTE		VALORES
0912200212.294 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO IPMC			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	20.000,00
0927204922.295 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS			
31900100 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	800.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
		TOTAL UNIDADE	120.000,00
		TOTAL GERAL	3.150.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.18 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.257 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.1070		140.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.1070		320.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.1070		700.000,00
		TOTAL PROJETO	1.160.000,00
1236501901.155 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO INFANTIL			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
1236501902.258 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542.1070		50.000,00



31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.1070		230.000,00
		TOTAL PROJETO	280.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.540.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104282.265 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		116.000,00
		TOTAL PROJETO	116.000,00
1030104282.268 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		370.000,00
		TOTAL PROJETO	370.000,00
1030104282.271 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		500.000,00
		TOTAL PROJETO	500.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		160.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		84.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		60.000,00
		TOTAL PROJETO	304.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		110.000,00
		TOTAL PROJETO	110.000,00
1030204282.279 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		90.000,00
		TOTAL PROJETO	90.000,00



		TOTAL UNIDADE	1.490.000,00
02.22 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CARPINA-IPMC	FONTE		VALORES
0927204922.295 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS			
33900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	800.0000		120.000,00
		TOTAL PROJETO	120.000,00
		TOTAL UNIDADE	120.000,00
		TOTAL GERAL	3.150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 01/12/2023.



DECRETO Nº 026

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1923/2022 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.023,65 (NOVENTA E SETE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRED. DA CAMARA		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	44.223,65
		TOTAL PROJETO
		44.223,65
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	15.900,00
		TOTAL PROJETO
		15.900,00
0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.0000	36.900,00
		TOTAL PROJETO
		36.900,00
		TOTAL UNIDADE
		97.023,65
		TOTAL GERAL
		97.023,65

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
---	-------	---------



0103100011.002 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		4.886,74
		TOTAL PROJETO	4.886,74
0103100012.001 - DIVULGAÇÃO OFICIAL			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		200,00
		TOTAL PROJETO	5.200,00
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		16.619,20
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.0000		9.757,92
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		3.900,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		3.777,96
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000		782,63
		TOTAL PROJETO	34.837,71
0103100012.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		5.652,40
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.0000		600,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		2.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		1.000,00
		TOTAL PROJETO	9.252,40
0103100012.005 - MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATORIA			
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000		3.464,00
		TOTAL PROJETO	3.464,00
		TOTAL UNIDADE	57.640,85
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	FONTE		VALORES



1312200212.236 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		39.382,80
		TOTAL PROJETO	39.382,80
		TOTAL UNIDADE	39.382,80
		TOTAL GERAL	97.023,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 13/12/2023.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e42669b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335

DECRETO Nº 27

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1988/2023 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.633,21 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRED. DA CAMARA		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	156.633,21
		TOTAL PROJETO
		156.633,21
		TOTAL UNIDADE
		156.633,21
		TOTAL GERAL
		156.633,21

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	500.0000	4.542,08
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	14.449,89
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	17.980,00
		TOTAL PROJETO
		36.971,97



0103100012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000		36.898,67
		TOTAL PROJETO	36.898,67
0127104922.006 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000		39.189,05
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000		43.573,52
		TOTAL PROJETO	82.762,57
		TOTAL UNIDADE	156.633,21
		TOTAL GERAL	156.633,21

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 19/12/2023.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335

DECRETO Nº 28

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1988/2023 e o Art.º 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.419.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL REAIS), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.212 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000		163.000,00
		TOTAL PROJETO	163.000,00
0927104922.215 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000		201.000,00
		TOTAL PROJETO	201.000,00
		TOTAL UNIDADE	364.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101882.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1001		380.000,00
		TOTAL PROJETO	380.000,00
		TOTAL UNIDADE	380.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545203252.249 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			



33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		2.597.000,00
		TOTAL PROJETO	2.597.000,00
		TOTAL UNIDADE	2.597.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030204282.279 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.0000		22.000,00
		TOTAL PROJETO	22.000,00
		TOTAL UNIDADE	22.000,00
02.21 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDECA	FONTE		VALORES
0824304832.293 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUMDECA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		56.000,00
		TOTAL PROJETO	56.000,00
		TOTAL UNIDADE	56.000,00
		TOTAL GERAL	3.419.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	FONTE		VALORES
0618201742.208 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		79.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		58.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		69.000,00
		TOTAL PROJETO	206.000,00



		TOTAL UNIDADE	206.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.210 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		50.000,00
		TOTAL PROJETO	50.000,00
0927104922.215 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000		220.000,00
		TOTAL PROJETO	220.000,00
		TOTAL UNIDADE	270.000,00
02.09 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE		VALORES
0412100402.217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
0412300212.218 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	100.000,00
0412300212.219 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000		68.000,00
		TOTAL PROJETO	68.000,00
0484300331.111 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		53.000,00
		TOTAL PROJETO	53.000,00
		TOTAL UNIDADE	321.000,00



02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.220 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		200.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	300.000,00
0824404862.225 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES			
33904300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.0000		40.000,00
		TOTAL PROJETO	40.000,00
		TOTAL UNIDADE	340.000,00
02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1236101882.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	550.0000		290.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.0000		10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.0000		100.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.0000		100.000,00
		TOTAL PROJETO	500.000,00
1236102392.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1001		460.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	576.0000		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553.0000		30.000,00
		TOTAL PROJETO	540.000,00
		TOTAL UNIDADE	1.040.000,00
02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	FONTE		VALORES
1545103232.248 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			



33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		271.000,00
		TOTAL PROJETO	271.000,00
2678205342.252 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		56.000,00
		TOTAL PROJETO	56.000,00
		TOTAL UNIDADE	327.000,00
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.262 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		22.000,00
		TOTAL PROJETO	22.000,00
1030204282.273 - CENTRO ESPECIALIZADO SAÚDE DA MULHER			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		40.000,00
		TOTAL PROJETO	40.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		31.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		50.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	706.0000		50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1002		80.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706.0000		50.000,00
		TOTAL PROJETO	261.000,00
1030204282.279 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		30.000,00
		TOTAL PROJETO	30.000,00
		TOTAL UNIDADE	353.000,00
02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES



0824304832.285 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	660.0000		40.000,00
		TOTAL PROJETO	40.000,00
0824404861.164 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DO FMAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		30.000,00
		TOTAL PROJETO	30.000,00
0824404861.165 - REEQUIPAMENTO DOS PROGRAMAS DO FMAS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		49.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660.0000		46.000,00
		TOTAL PROJETO	95.000,00
0824404862.286 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660.0000		40.000,00
		TOTAL PROJETO	40.000,00
0824404862.287 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		60.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		92.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		32.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		23.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.0000		20.000,00
		TOTAL PROJETO	227.000,00
0824404862.289 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		50.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500.0000		60.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	661.0000		20.000,00



		TOTAL PROJETO	130.000,00
		TOTAL UNIDADE	562.000,00
		TOTAL GERAL	3.419.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manuel Severino da Silva

CARPINA, 19/12/2023.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b1235

LEI Nº 1.923 /2022.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165, inciso III, da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, de 27 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de **R\$ 288.000.000,00 (Duzentos e oitenta e oito milhões de reais)** e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal.

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas às entidades e órgãos vinculados, da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R\$ 288.000.000,00**, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de **R\$ 217.390.000,00**

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R\$70.610.000,00**

- a) R\$ 23.610.000,00 Receitas de Saúde;
- b) R\$ 2.000.000,00 Receitas da Assistência social;
- c) R\$ 45.000.000,00 Receitas Previdenciárias.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335

Art. 3º - A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categoria econômicas e origem, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	280.500.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	22.000.000,00
b) Receita de Contribuições	41.400.000,00
c) Receita Patrimonial	1.430.000,00
d) Transferências Correntes	206.120.000,00
e) Outras Receitas Correntes	9.550.000,00
III – RECEITAS DE CAPITAL	7.500.000,00
a) Alienação de Bens	500.000,00
b) Transferências de Capital	7.000.000,00
IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV)	288.000.000,00

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada, conforme especificações acima e estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, nos termos a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos para financiamento das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social estão indicadas conforme especificações nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita estimada, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 288.000.000,00.

I – Orçamento Fiscal no valor de R\$ 165.824.914,00

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 122.175.086,00

- a) R\$ 67.614.703,00 Despesas com Saúde;
- b) R\$ 9.560.383,00 Despesas com Assistência Social;
- c) R\$ 45.000.000,00 Despesas Previdenciárias.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos e atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analíticas, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação baixo:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I – DESPESAS CORRENTES	246.551.531,00
a) Pessoal e Encargos Sociais	173.643.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
c) Outras Despesas Correntes	72.808.531,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	39.415.469,00
a) Investimentos	36.275.469,00
b) Inversões Financeiras	100.000,00
c) Amortização da Dívida	3.040.000,00
III– RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.033.000,00
IV – TOTAL DA DESPESA	288.000.000,00

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar, por meio de Decreto, alterações ou inclusões de elementos de despesas, inclusão e permutas de fontes de recursos, quando necessário para atender categoria de programação e categoria econômicas de despesas.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira e o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e42669b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335

LEI N.º 1.965 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2023, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
1339202472.296 – Lei Paulo Gustavo - Apoio a ações no Setor Audiovisual	
33903500 – Serviços de Consultoria	37.000,00
33904100 – Contribuições	69.000,00
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	370.000,00
33504300 – Subvenções Sociais	53.000,00
1339202472.297 – Lei Paulo Gustavo – Apoio às ações nas demais áreas da Cultura	
33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	130.000,00
33904100 – Contribuições	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	744.000,00



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b1235

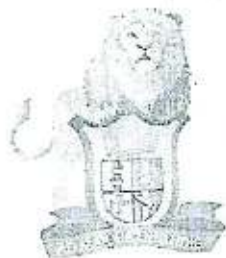
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282.265 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - APS	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	744.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº. 1.988/2023



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e426b9b-6077-476f-8fc8-e114f00b2335

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 156.633,21 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), destinado a atender as dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
01.031.0001.1.001 - Ampliação do Prédio da Câmara	156.633,21
44905100.500.0000 - Obras e Instalações	156.633,21
TOTAL	

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas	4.542,08
33901400.500.0000 - Diárias - Civil	14.449,89
33903000.500.0000 - Material De Consumo	17.980,00
33903600.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
01.031.0001.2.003 - Manutenção das Atividades Legislativas	
31901100.500.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.898,67
01.271.0492.2.006 - Contribuição Previdenciária e FGTS	
31901300.500.0000 - Obrigações Patronais	39.189,05
31911300.500.0000 - Obrigações Patronais	43.573,52
TOTAL	156.633,21



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações Orçamentárias até o limite de 2 (dois) por cento do total da Receita estimada na Lei nº 1.923/2022 (LOA/2023) para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320-64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

Manuel Severino da Silva

-Prefeito-

